



DECRETO Nº 008G/2021 – PGMP

REABRE NO LIMITE DOS SALDOS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - DECRETO Nº106/2020 – PGMP, DE 16/12/2020, NO VALOR DE **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 167 § 2º da Constituição do Brasil,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto até o limite do saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** crédito extraordinário aberto pelo Decreto nº106/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a programação abaixo discriminada.

040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0052.2068 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.770 Material de Consumo **R\$ R\$ 60.000,00**

TOTAL R\$ R\$ 60.000,00

Fonte:

770 – Governo Federal/MS – Recurso Federal: **R\$ R\$ 60.000,00**

Art.2º _Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 04 de janeiro de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins